



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

Telefone: (27) 3604-1010

E-mail.: propostaspmgl@gmail.com

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, presente a Gerente do Setor de Compras a Sr^a. Magna Stela Moscon Correa, para conduzir a sessão pública da dispensa de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aferição (incluindo selagem e ensaio), e emissão de Certificado de Verificação, válido por 02 anos, de modo a atender os veículos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES. O aviso de abertura da presente dispensa de licitação foi publicado no DOM/ES, no Portal Nacional de Compras Públicas, no site da Prefeitura e no Portal da Transparência no dia dez de março de 2026. Foram instalados os trabalhos com a abertura da sessão pública. Seguidamente a Gerente do Setor de Compras iniciou o processo de apuração das “Propostas de Preços” recebidas após a publicação do edital e foi constatado que não foram encaminhadas nenhuma proposta após a publicação do Edital.

Na fase de cotação de preços foram obtidas as seguintes cotações:

1. TACOGRAFOS CARAPINA LTDA, CNPJ 00.848.383/0001-52, no valor total de R\$3.660,00;
2. TACOGRAFO VIANA - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA, CNPJ 33.636.039/0001-59, no valor total de R\$2.880,00;

Posteriormente, iniciou-se a apuração da melhor “Proposta de Preços”. A seguir, a Gerente do Setor de Compras emitiu seu juízo desclassificando ambas as empresas, conforme justificativa que consta no termo de referência em anexo ao edital, em que a aferição deverá ser realizada por empresa sediada em um raio máximo de 100 km da secretaria e, no entanto, constatou-se que ambas as proponentes estão localizadas além do limite fixado, em desacordo com as exigências estabelecidas.

Diante do ocorrido, a Gerente do Setor de Compras decide por declarar a dispensa como **FRACASSADA**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pela Gerente do Setor de Compras.

Governador Lindenberg - ES, 17 de março de 2026.

Magna Stela Moscon Correa
Gerente do Setor de Compras